



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020
EDITAL DE PREMIAÇÃO DE AÇÃO CULTURAL**

A Prefeitura do Município de Nova Trento, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, estabelece e divulga as normas para o Edital de Premiação de Ações Culturais – Nova Trento, visando o reconhecimento, o fomento, o desenvolvimento e a continuidade de ações relevantes para a cultura do município de Nova Trento, respeitando os princípios da transparência, isonomia, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência, gratuidade e acesso à inscrição.

Esta seleção subordina-se aos princípios enunciados na lei Federal 14.017/2020 Aldir Blanc, no que lhe for aplicável.

1. DO OBJETO

1.1. Este Edital tem por objeto selecionar 10 (dez) prêmios de AÇÕES LOCAIS da cidade de Nova Trento que estimulem o exercício da cidadania e fomentem a diversidade cultural, de acordo com:

Valorização da Matriz da Diversidade Cultural: 10 (dez) iniciativas, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) cada;

1.1.1. As ações deverão ser inscritas por coletivos culturais, grupos sem constituição jurídica representados por pessoas físicas, e individual.

1.2. Para efeito deste edital considera-se:

a. **AÇÃO LOCAL:** realização continuada de práticas, atividades e projetos nos campos da cultura, da arte, da comunicação e do conhecimento que tenham gerado transformações socioculturais positivas nas comunidades e nos territórios em que são desenvolvidos, valorizando a promoção da cultura.



b. **CANDIDATO:** coletivo cultural, grupo sem constituição jurídica e indivíduo representado por pessoa física que assume a responsabilidade legal junto à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo pela iniciativa, ou seja, por sua inscrição.

1.3. Os candidatos inscritos deverão comprovar o desenvolvimento continuado de atividades relevantes para a diversidade e a cidadania cultural do município há no mínimo 01 (um) ano, anterior ao Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

1.4. Para os fins deste edital, as iniciativas culturais inscritas deverão contemplar a realização de atividades relacionadas com as ações estruturantes da Política Cultural Local.

2. DOS RECURSOS

2.1. O valor global deste edital é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), oriundos Lei Federal nº 14.017/2020.

2.2. O valor a ser transferido a cada AÇÃO LOCAL selecionada será disponibilizado em parcela única.

2.3. Na hipótese de não haver número suficiente de iniciativas selecionadas nas categorias descritas no item 1.1, o quantitativo de prêmios e os valores correspondentes serão redistribuídos aos contemplados de forma igualitária.

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência deste edital é de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de publicação deste Edital.

4. DO PERFIL DOS CANDIDATOS

4.1. Podem concorrer neste edital, coletivos culturais, grupos sem constituição jurídica representados por pessoas físicas, e individual.

4.1.1. As pessoas físicas representantes dos coletivos ou grupos devem ser maiores de 18 anos (completos até a data de encerramento do período de inscrições).



5. DAS VEDAÇÕES

5.1. Não poderão participar deste edital:

5.1.1. Candidatos que não se enquadrem no perfil e nas condições descritas no item 4.

5.1.2. Servidor ou empregado público integrante do quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta da esfera municipal.

5.2. É vedada a inscrição de AÇÕES LOCAIS que:

- a) Incluam na sua equipe servidor ou empregado público da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Nova Trento.
- b) Incluam na sua equipe pessoas que exercem a função de articuladores locais neste edital.
- c) Tenham cunho político-eleitoral, que se destinem a financiamento de campanhas, realização de comícios ou qualquer outra atividade vinculada a partidos políticos e/ou suas coligações;
- d) violem os direitos de terceiros, incluindo os de propriedade intelectual;
- e) atentem contra a ordem pública;
- f) Causem impacto negativo à saúde humana, animal e/ou ao meio ambiente;
- g) Estejam ligados a jogos de azar ou especulativos;
- h) Tenham vínculo com a exploração de trabalho infantil, degradante ou escravo;
- i) Evidenciem preconceito ou discriminação de qualquer natureza;
- j) Caracterizem promoção pessoal de autoridade, de servidor público ou da imagem de governo, de qualquer esfera política.

5.3. Caso se verifique que o candidato ou a AÇÃO LOCAL se enquadrem em alguma vedação descrita neste item, a inscrição será inabilitada a qualquer tempo.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser efetuadas em um período de 14 (quatorze) dias, compreendidos entre os dias 13/10/2020 a 30/10/2020.

6.2. As inscrições deverão ser feitas de forma presencial na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, de segunda a sexta-feira, das 11h às 17h, conforme endereço a seguir:



**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Rua Madre Paulina, 46 – Vígolo, Nova Trento-SC**

6.3. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar proposta em 01 (um) único envelope, lacrado, os seguintes documentos impressos:

- a) Formulário de inscrição (Anexo 01);
- b) 03 (três) depoimentos de pessoas residentes no local onde se realiza a ação ou beneficiadas pela mesma, reconhecendo e explicando sua importância. Os depoimentos podem ser escritos (Anexo 02);
- c) Comprovação de que o candidato apresenta no mínimo 01 (um) ano de histórico de realização, por meio de fotos, material de divulgação (folders, panfletos, cartazes), certificados ou quaisquer outros materiais que sirvam como portfólio;
- d) Cópia de RG, CPF e comprovante de residência atual;
- e) Declaração de não ocorrência de vedação (Anexo 03).

6.4. Todas as cópias podem ser simples.

6.5. Todos os formulários deverão ser entregues preenchidos e assinados.

6.6. Não serão aceitas complementações, modificações ou substituições de dados e de anexos à inscrição depois de recebidas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

6.7. É importante que o candidato mantenha cópia das informações e anexos referentes à inscrição, em arquivo próprio.

6.8. Serão consideradas válidas apenas as inscrições finalizadas até o prazo previsto no item 6.1. As demais serão inabilitadas.

6.9. Os modelos dos formulários e documentos mencionados no item 6.3 encontram-se disponíveis na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

6.10. Cada candidato poderá inscrever apenas 01(uma) proposta no edital.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1.A Fase de Habilitação de caráter eliminatório, será realizada pelo Comitê Gestor.

7.2.O Comitê Gestor conferirá se as inscrições obedecem às exigências de prazo, condições, documentos e itens expressos neste edital.

7.3.Terá a sua proposta inabilitada o candidato que:



- a) não cumprir todas as exigências estabelecidas neste edital, incluindo o preenchimento correto do formulário de inscrição;
- b) não apresentar todas as informações e documentos exigidos no item 6.
- c) não responder às condições descritas no item 4.
- d) se enquadrar em uma das vedações dispostas no item 5.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

- 8.1. Na Fase de Classificação e Seleção as inscrições aprovadas na Fase de Habilitação serão apresentadas aos membros do Comitê Gestor para suas avaliações.
- 8.2. Ao realizar a avaliação, cada membro da Comissão de Avaliação atribuirá às AÇÕES LOCAIS notas que variam entre 0 (zero) e 100 (cem) pontos, de acordo com os seguintes critérios:

CRITÉRIO		PONTUAÇÃO
a)	Promoção de transformações locais e geração de impacto sociocultural positivo na comunidade ou no território.	0 a 25
b)	Histórico de colaboração cultural.	0 a 25
c)	Promoção da democratização do acesso a bens e serviços nos campos da cultura, da arte, da comunicação e/ou do conhecimento.	0 a 25
d)	Estímulo à produção de cultura, arte, comunicação e/ou conhecimento.	0 a 25

- 8.3. O resultado da Fase de Classificação será definido pela média aritmética das notas atribuídas por cada integrante do Comitê Gestor.



8.4. Caso haja número superior a 10 inscritos, serão consideradas classificadas as AÇÕES LOCAIS que obtiverem pontuação de maior valor. As demais serão consideradas desclassificadas.

8.5. Em caso de empate, o vencedor será decidido mediante sorteio.

8.6. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo dará publicidade às inscrições classificadas.

9. DA PREMIAÇÃO LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

9.1. Os candidatos selecionados terão o prêmio depositado em corrente de qualquer banco.

9.2. Não serão aceitas em qualquer hipótese:

I - contas-benefício, tais como Bolsa Família, Bolsa Escola, aposentadoria, etc.;

II – contas conjuntas ou de terceiros.

10. CRONOGRAMA

AÇÃO	DATA
Lançamento/Publicitação do Edital	29/09/2020
Período de Inscrição	13/10/2020 a 30/10/2020
Análise Documental/Habilitação	03/11/2020 a 04/11/2020
Classificação	04/11/2020 a 06/11/2020
Divulgação dos Classificados	09/11/2020
Premiação	12/11/2020

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Todos os materiais enviados no ato da inscrição passarão a fazer parte do cadastro da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para fins de pesquisa, documentação e mapeamento da produção cultural neotrentina. Os materiais enviados não serão devolvidos.



- 11.2. Os candidatos se comprometem a informar a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, caso ocorram, mudanças de endereço postal e eletrônico.
- 11.3. O ato de inscrição implica o conhecimento e a integral concordância do candidato com as normas e as condições estabelecidas no Edital.
- 11.4. O candidato será o único responsável pela veracidade da proposta e dos documentos encaminhados, isentando a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de qualquer responsabilidade civil ou penal.
- 11.5. Ao realizar a inscrição, o candidato autoriza a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo a divulgar e tornar acessível, sem autorização prévia e sem qualquer ônus, as imagens e informações contidas na inscrição com fins exclusivamente culturais.
- 11.6. As eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão a inabilitação da inscrição.
- 11.7. Os ônus da participação na seleção pública, incluídas as despesas com inscrição, cópias, digitalização e emissão de documentos, são de exclusiva responsabilidade do candidato.
- 11.8. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo se reserva o direito de realizar comunicações por meio de correio eletrônico (e-mail) ou telefone.
- 11.9. O Município não se responsabiliza por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, porventura decorrente da execução da verba do prêmio, cujo cumprimento e responsabilidades caberão exclusivamente ao selecionado.
- 11.10. O Município não se responsabiliza por quaisquer compromissos do premiado para com terceiros, ainda que vinculados à execução da verba do prêmio, bem como seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 11.11. Os candidatos selecionados assumem, como exclusivamente seus, todos os riscos, despesas e encargos de qualquer natureza decorrentes da mão-de-obra necessária à boa e perfeita execução da verba recebida.
- 11.12. Os candidatos selecionados assumem, como exclusivamente suas, todas as responsabilidades pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*



subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Município de Nova Trento ou a terceiros.

11.13. Os candidatos selecionados assumem todas as responsabilidades por eventuais danos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução da verba do prêmio.

11.14. Os casos não previstos neste edital serão analisados pelo Comitê Gestor.

11.15. Esclarecimentos sobre este edital serão prestados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo através de contato telefônico ou presencial.

11.16. Fica eleito o foro da Comarca de São João Batista como competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas ao processo seletivo deste Edital.

Anexo 01 – Formulário de inscrição

Anexo 02 - Modelo para depoimentos escritos

Anexo 03 - Declaração de não ocorrência das vedações

Nova Trento, 29 de setembro de 2020.



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



ANEXO 01

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

**EDITAL DE AÇÕES LOCAIS – NOVA TRENTO
EDITAL 001/2020**

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOME DA AÇÃO LOCAL: _____

Indique o nome da atividade, evento, projeto, trabalho etc. inscrito no edital.

NOME DO COLETIVO CULTURAL: _____

Indique o nome do coletivo cultural ou grupo que realiza a ação.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

1.1 DADOS DO CANDIDATO (representante dos coletivos culturais ou grupos e indivíduo, conforme item 1.1.1)

Nome		
CPF	RG	Órgão Expedidor
Endereço residencial (Rua, número, bairro)		
Cidade	Estado/UF	CEP
E-mail		
Telefone fixo (com DDD)	Celular (com DDD)	

Não se esqueça de preencher e apresentar o Anexo 02 - Carta de Representação do coletivo cultural ou grupo e indivíduo. O representante indicado será considerado candidato da ação local.

1.2 Site

Caso a ação local ou o candidato tenham algum site, indique o endereço.



1.3 Redes Sociais

Caso queira, indique os endereços de seus perfis em redes sociais.

1.4 Como você ficou sabendo desse Edital?

- () Internet (redes sociais, email etc.)
() Articuladores da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Quem?

() Mídia impressa (jornal, revista etc.). Qual? _____

() Material de divulgação impresso (cartaz, panfleto, encarte etc.)

() Amigos/conhecidos

() Outro modo. Qual?

2. IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO LOCAL

Quem deve responder é o realizador da ação (indivíduo, grupo ou coletivo).

2.1. Qual é a ação local inscrita? Descreva a ação local.

Descreva o projeto, atividade, prática ou trabalho que você está inscrevendo no Edital.

2.2. Para qual categoria você está escrevendo esta Ação Local?

Marque apenas uma opção.

- () Valorização da Matriz da Diversidade Cultural Brasileira/Trentina
() Promoção de uma Cultura de Direitos Humanos

2.3. A ação local inscrita é realizada em um(a):

() Rua. Qual? _____

() Praça. Qual? _____

() Estabelecimento comercial. Qual? _____

() Instituição. Qual? _____

() Casa de alguém. Quem? _____

() Outro. Qual? _____



2.4. Em qual(is) bairro(s) de Nova Trento a ação local é realizada?

2.5. Quando o coletivo cultural/ grupo começou a realizar essa ação? Por que o coletivo cultural decidiu realizá-la?

2.6. A ação local inscrita estimula as pessoas que vivem no local a produzir cultura, arte, comunicação e/ou conhecimento? Como?

2.7. Como as atividades da ação local são divulgadas:

- Internet (redes sociais, e-mail, video etc.)
- Carro de som
- Faixa
- Material de divulgação impresso (cartaz, panfleto, encarte etc.)
- Rádio. Qual? _____
- Mídia impressa (jornal, revista etc.) Qual? _____
- Contato com amigos/conhecidos/vizinhança
- Outro modo. Qual? _____

2.8. Quantas pessoas a ação atinge em média? Qual é o perfil do público?

2.9. Essa ação gera renda para alguém?

Não Sim

Para quem? _____

Quanto, em média? _____



2.10. O coletivo cultural/ grupo conta com ajudas, apoios ou parcerias para realizar a ação?
Pode ser com dinheiro, divulgação, troca de serviços, comida, transporte, espaço físico etc.

() Não () Sim

Quem ajuda?	Como?

2.11. A ação local já recebeu patrocínio, incentivo ou alguma forma de fomento público ou privado? Alguma instituição já contribuiu com a ação em termos financeiros?

() Não () Sim

Qual(is)? _____

2.12. A ação local inscrita inclui:

Você pode marcar mais de uma opção.

A.

() Eventos. Quais? _____

() Oficinas/aulas/workshops. De quê? _____

() Produtos (livros, outros tipos de publicação, videos, cds/dvds, roupas, peças de artesanato etc.) Quais? _____

() Outros. O quê? _____

B. Os itens marcados acima são gratuitos? O público pode ter acesso a eles? Quanto?

2.13. O coletivo cultural/ grupo tem alguma dificuldade em realizar essa ação? Qual?

2.14. Qual é a importância de ganhar este prêmio para a continuidade da ação?

2.15. Quer falar mais alguma coisa sobre a ação?



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*



Na qualidade de candidato e representante da AÇÃO LOCAL _____, declaro que as informações contidas neste formulário de inscrição são verdadeiras, bem como declaro o conhecimento e a integral concordância com as normas e condições estabelecidas no edital do Prêmio de Ações Locais, Edital nº 007/2018.

Local/data: _____, ____/____/____

Nome do Candidato: _____

Assinatura do Candidato: _____



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



ANEXO 02

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

EDITAL DE PREMIAÇÃO DE AÇÃO CULTURAL

DEPOIMENTOS ESCRITOS

Eu, _____, residente no endereço
_____ reconheço a
importância da ação local _____ pelos motivos exposto abaixo:

(Conte como você conheceu a ação, relate qual impacto que ela causa na sua vida e na vida das pessoas que moram no local, diga por que a ação é necessária na comunidade/território etc.)

Nova Trento, ____/____/____

Nome completo: _____

Assinatura: _____



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



ANEXO 03

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EDITAL DE PREMIAÇÃO DE AÇÃO CULTURAL**

DECLARAÇÃO DE NÃO OCORRÊNCIA DAS VEDAÇÕES

Eu, _____ inscrito(a) no
CPF nº _____ com residência no endereço _____
_____, declaro que
não me incluo em nenhuma das condições de vedação previstas no item V do Edital de
PREMIAÇÃO DE AÇÃO CULTURAL – Nova Trento nº 001/2020.

Responsabilizo-me pela veracidade das informações aqui prestadas sob pena de responder por
falsidade de informação.

Nova Trento, _____ de _____ de 2020

Assinatura: